



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 162, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 920/2022 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária a servidora **MARILI BESSO KOEHLER**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Administração, com lotação no Gabinete do Prefeito.

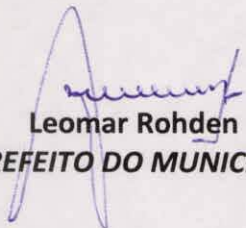
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar do curso sobre "**Comunicação Pública – Para produção de conteúdo jornalístico e publicidade institucional em rádios, sites e demais redes sociais**", a ser ministrado pela empresa Datalegis Consultoria, Ensino & Pesquisa.
- II. **Data da viagem/evento:** 29 de março à 1.º de abril de 2022.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,0 (três diárias)
- V. **Valor:** R\$ 1.262,28 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
- VI. **Meio de Transporte:** Ônibus

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 2538  
de 28/03/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 